MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 0001

PROCESSO SIAD: Nº 179/2025

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: Nº 19.16.1216.0034976/2025-15

OBJETO: Subscrição de suporte do sistema operacional Oracle Linux Premier.

1. Prezados, entendemos a previsão do edital quanto ao pagamento em parcela única, a ser realizado no início da vigência contratual, conforme dispõe o item 14.2.1. Entretanto, solicitamos um esclarecimento: o referido trecho menciona a liberação de acessos ao portal de treinamentos. Ressaltamos que esta licitação tem como objeto a subscrição de licenças de software, sendo os treinamentos comercializados separadamente, como produtos/serviços distintos, não integrando a presente contratação. Dessa forma, podemos compreender que a referência ao portal de treinamentos deve ser desconsiderada, limitando-se o objeto da contratação e a comprovação da entrega exclusivamente à ativação das subscrições de software?

RESPOSTA: Sim. De fato, houve um erro material neste item. O trecho que citando **"...acessos individualizados ao portal de treinamentos."** deve ser desconsiderado.

2. Prezados, considerando o disposto no item 13.1.1.3 do edital, que estabelece a obrigação da contratada em disponibilizar canal de atendimento técnico em português, durante o horário comercial, para suporte de primeiro nível relativo ao provisionamento das subscrições, entendemos que, para não gerar custos excessivos para administração pública e não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA pelo contrato firmado entre as partes, poderá ser apresentado à CONTRATANTE o canal oficial do fabricante como meio de atendimento às demandas previstas no edital, desde que a CONTRATADA forneça todas as informações necessárias para abertura e acompanhamento dos chamados (tais como

números de telefone fixo/0800, endereços de e-mail e portal específico para registro, acompanhamento e resolução de dúvidas sobre a solução). Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O item 13.1.1.3. trata especificamente da disponibilização de canal de atendimento técnico para suporte ao provisionamento das subscrições, sendo que há uma exigência que seja feito em português. Considerando este suporte especificamente, ele pode ser feito diretamente pelo canal oficial do fabricante desde que ele atenda às demais exigências expressas no item 13.1.1. do Termo de Referência.

3. Prezados, o edital estabelece a exigência da subscrição Oracle Linux Premier Support, com referência à disponibilidade suporte estendido (Extended Support) para versões legadas. Nesse contexto, poderiam, por gentileza, confirmar se a versão atualmente utilizada pela instituição corresponde à V7 (ELS7)?

RESPOSTA: O tópico ***"Suporte estendido (Extended Support) disponível para versões legadas, garantindo continuidade operacional em ambientes de longo prazo"*** do item **1.2.1.7** do Termo de Referência **deve ser desconsiderado para fins de exigência editalícia**, uma vez que a instituição não possui ambientes legados em sua infraestrutura tecnológica atual, tornando desnecessária tal especificação técnica.

4. Prezados, para fins de definição das métricas dos produtos, poderiam informar qual a quantidade de máquinas virtuais por servidor físico (considerando o par de CPUs) que a instituição pretende adotar como padrão no ambiente contratado?

RESPOSTA: Conforme especificação técnica do Oracle Linux Premier Support, cada subscrição permite a utilização de até 2 (duas) máquinas virtuais por par de CPUs físicas. Considerando que a contratação prevê 3 (três) subscrições de 36 meses, a instituição adotará como padrão a utilização de até 6 (seis) máquinas virtuais no ambiente, respeitando o limite de 2 VMs por subscrição/par de CPUs físicas, conforme documentação oficial do fabricante disponível no portal Oracle Store.